



LEI N. 2.666/PMC/2010

ALTERA A LEI N. 2.228/PMC/2007 – QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, À F. S. NICOCELLI-ME (TORNEARIA RODEIO LTDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.228 de 31 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Poderá a indústria donatária oferecer o imóvel em garantia real, perante instituições financeiras desde que o produto do financiamento reverta integralmente à edificação ou aquisição de maquinário de viabilidade do projeto.”

Art. 2º Altera a redação do art. 12 e inclui o art. 13 à Lei n. 2.228/PMC/2007 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção de Alvará, taxas, contribuição de melhorias, serviços Públicos e ISS, sobre edificação por período de até 5 (cinco) anos às Indústrias que vierem a se instalar no Parque Industrial ou no Município de Cacoal ou aquelas que venham a promover ampliações.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 10 de agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 1.171